



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI MUNICIPAL nº 612/2009**

**Dispõe sobre alterações das Leis 477/2007, 499/2007 e 579/2008, acrescentando no calendário de Festas do Município a Semana da Pessoa com Deficiência .**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no Uso da Suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX do Artigo 1º da Lei nº 477/07, que cria o calendário de festas do Município, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º(...)"

IX – Mês de setembro:

b) "Semana da pessoa com deficiência, a ser comemorada que contemple o dia 21 deste mês; (...)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2009.

Marcos Fernando Moraes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 28 de maio de 2009.

Ueliton Luiz Tonini  
Secretário Municipal de Gestão e RH

